

Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Competências

De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017, publicada no D.O.M de nº. 5.367 de 06.01.2017 e Lei Complementar nº. 650 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.M de nº. 5389 de 08.02.2017 e Lei Complementar nº. 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M. de nº. 5.567 de 01.11.2017.

Da Subsecretaria de Obras e Pavimentação

Art. 85.

A subsecretaria Municipal de Obras Públicas e Pavimentação, tem como atribuições, planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem, compete a subsecretaria:

I - Coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras, pavimentação, infraestrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem;

11

II - Coordenar a elaboração das políticas de estruturação de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem no Município;

III - normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas;

IV - Coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;

V - Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;

VI - Planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infraestrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

VII - Planejar, implementar, avaliar e apoiar as atividades do Departamento de Desenvolvimento distrital e da Divisão de Planejamento e suporte as Residências Distritais, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

VIII- outras atividades correlatas

Solicitação de serviços

Os serviços de atendimento ao público desta Secretaria, conforme competências, deverá ser solicitado por meio do telefone (69) 3901-3167, no horário de atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 14:00.

Endereço e Horário de Atendimento ao Público

Endereço/Sede: Rua Mário Andrezza, nº 8072, JK II.

Horário de Atendimento: De Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 14:00.

Telefone/Gabinete: (69) 3901-3167

E-mail Institucional: semisbsuop@gmail.com